

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 40380/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcio Metzner	Diretor Adm	276.645-0	marcio.metzner@udesc.br
Adailton Luis Padilha	Coord Adm	658.580-9	adailton.padilha@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A UDESC, por meio de seu campus em Joinville (CCT), enfrenta a necessidade urgente e corretiva de manutenção dos seus sistemas de esgotamento sanitário, essenciais para o pleno funcionamento de suas atividades acadêmicas e administrativas. As estruturas existentes, especificamente as fossas sépticas e caixas de gordura, demandam serviços imediatos de limpeza e esgotamento, em virtude da constatação de problemas in loco, sob pena de agravamento de entupimentos, extravasamentos, mau cheiro e contaminação ambiental.

A ausência de intervenção emergencial e adequada desses sistemas pode gerar riscos à saúde pública, comprometer as condições de higiene dos ambientes, afetar o bem-estar da comunidade acadêmica e até mesmo causar a interrupção de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Situações como o retorno de esgoto e o acúmulo de resíduos são riscos iminentes quando não há atuação corretiva imediata.

Atualmente, a inexistência de um contrato contínuo vigente obriga que o atendimento dessa demanda ocorra de forma reativa e emergencial. Cabe destacar que o processo licitatório completo, que contemplará esses e outros serviços de forma preventiva e integrada, encontra-se atualmente na fase de coleta de preços de mercado.

Diante desse cenário, e da impossibilidade de aguardar a conclusão do trâmite licitatório normal sem expor a comunidade a riscos sanitários e estruturais, evidencia-se a necessidade inadiável de contratação emergencial de empresa especializada para prestar os serviços de limpeza e esgotamento das fossas sépticas e caixas de gordura. Essa medida é fundamental para assegurar a salubridade dos ambientes, a destinação correta dos resíduos e a continuidade segura das atividades institucionais no campus da UDESC em Joinville (CCT).

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto está previsto PAC da UDESC, conforme se comprova no link a seguir:

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/5010/Calendario_de_Licita__es_2026_PRELIMINAR_17762938_173113_5010.pdf

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação deverá contemplar a prestação de serviços em caráter estritamente **emergencial**, com disponibilidade para atendimento imediato e sob demanda crítica, de acordo com as necessidades do campus da UDESC em Joinville (CCT). A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada na execução de serviços de limpeza, esgotamento e transporte de resíduos exclusivamente de **fossas sépticas e caixas de gordura**.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente, incluindo normas dos órgãos ambientais competentes, com a devida destinação final dos resíduos em locais

licenciados. A empresa deverá apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para o transporte e descarte de resíduos, bem como comprovar a regularidade junto aos órgãos fiscalizadores. Também deverá utilizar equipamentos adequados e em perfeito estado de conservação, especificamente caminhões apropriados (limpa-fossa) para a sucção e o transporte de resíduos líquidos e pastosos, todos devidamente certificados.

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e treinada, apta a executar os serviços com segurança, rapidez, eficiência e respeito às normas técnicas aplicáveis, garantindo a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva. Os serviços deverão observar padrões rigorosos de qualidade, incluindo a execução completa da sucção e limpeza solicitadas, visando o desentupimento e a higienização adequada dos locais afetados.

Adicionalmente, dada a urgência da situação, a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma célere para não comprometer ainda mais o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, exigindo rápida comunicação com os setores demandantes e cumprimento rigoroso dos prazos emergenciais estabelecidos. A empresa deverá, ainda, emitir relatórios técnicos e os respectivos manifestos de transporte de resíduos (MTR) dos serviços realizados, garantindo rastreabilidade, controle e transparência das ações executadas.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar exclusivamente a resolução das demandas imediatas e críticas, restabelecendo a salubridade e as condições operacionais do campus CCT no curto prazo, suprimindo a necessidade emergencial enquanto o processo licitatório completo — que abrangerá a manutenção preventiva regular — cumpre sua atual fase de coleta de preços de mercado.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades solicitadas pelo Centro foram determinadas a partir do dimensionamento (área/volume) e do problema enfrentado.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico para a presente contratação evidencia que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas e caixas de gordura, com capacidade e estrutura para atendimento imediato. Essas empresas oferecem equipe técnica qualificada e equipamentos específicos (como caminhões de sucção a vácuo, popularmente conhecidos como limpa-fossa), fundamentais para a rápida resolução de demandas emergenciais.

Nesse contexto, ao analisar as alternativas possíveis para solucionar a grave situação constatada no campus CCT, identificam-se os seguintes cenários:

A primeira alternativa consistiria na execução direta dos serviços pela própria Administração Pública, mediante utilização de equipe interna e aquisição de equipamentos próprios. Contudo, essa solução mostra-se tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, considerando a necessidade de investimentos elevados em veículos especializados, licenças ambientais para transporte e destinação de resíduos, além da capacitação de pessoal técnico. Soma-se a isso a complexidade operacional e os riscos associados à manipulação de resíduos, o que exige estrutura especializada e permanente.

A segunda alternativa seria aguardar a conclusão do processo licitatório completo, que preverá a contratação contínua e preventiva para a manutenção de todo o sistema. Embora seja a solução definitiva a longo prazo, essa alternativa é faticamente inviável no momento, pois o certame encontra-se atualmente na fase de coleta de preços de mercado. Aguardar o prazo legal e administrativo de tramitação resultaria no agravamento dos problemas já instaurados

(entupimentos, extravasamentos e mau odor), aumentando exponencialmente a probabilidade de danos estruturais e colocando em risco imediato a saúde da comunidade acadêmica.

A terceira alternativa, e a única viável e responsável para o momento, consiste na contratação em caráter estritamente emergencial de empresa especializada, de forma pontual, para realizar especificamente a limpeza das fossas e caixas de gordura afetadas. Essa solução resolve a criticidade atual de forma célere, restabelece a salubridade das instalações do CCT e resguarda o interesse e o patrimônio público, servindo como medida mitigadora indispensável enquanto o processo licitatório principal não é finalizado.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor máximo estimado será de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

8. Comparativo das soluções

O comparativo entre as alternativas identificadas evidencia diferenças relevantes sob os aspectos técnico, operacional e de segurança sanitária, permitindo demonstrar de forma clara a solução necessária e viável para a Administração no cenário atual.

A execução direta dos serviços pela própria UDESC apresenta elevado grau de complexidade e total inviabilidade imediata. Do ponto de vista técnico, exigiria a aquisição de equipamentos especializados de alto custo, como caminhões de sucção a vácuo (limpa-fossa), além da necessidade de obtenção de licenças ambientais específicas para transporte e destinação de resíduos. Operacionalmente e economicamente, demandaria a formação de equipe técnica, treinamentos e investimentos iniciais totalmente incompatíveis com a urgência da situação.

A alternativa de aguardar a conclusão do processo licitatório contínuo apresenta-se faticamente inviável para a resolução do problema imediato. Embora a contratação contínua e preventiva seja a solução ideal a longo prazo — e já esteja em andamento, encontrando-se atualmente na fase de coleta de preços de mercado —, a espera pelo término de todos os trâmites legais resultará no agravamento dos problemas já constatados nas fossas e caixas de gordura. Isso comprometeria severamente a salubridade do campus CCT, elevando o risco de contaminação, mau odor e a possível necessidade de interdição de espaços acadêmicos e administrativos.

Já a contratação pontual e **emergencial** de empresa especializada apresenta-se como a única alternativa viável capaz de resguardar o interesse público neste momento de criticidade. Tecnicamente, garante a execução rápida e corretiva dos serviços por profissionais qualificados, com o uso de equipamentos adequados e o estrito atendimento às normas ambientais para a destinação correta dos resíduos. Operacionalmente, elimina o risco sanitário imediato e assegura o funcionamento seguro do campus enquanto o processo licitatório principal segue seu curso regular.

Dessa forma, o comparativo demonstra que a execução direta é inviável e aguardar o trâmite da licitação regular é temerário frente à emergência constatada. Assim, a contratação emergencial e pontual de empresa especializada para a limpeza e esgotamento das fossas e caixas de gordura reúne as únicas condições capazes de mitigar os danos de forma imediata, atendendo de maneira adequada à urgência e às necessidades do CCT.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação **emergencial** de empresa especializada para a prestação de serviços de forma terceirizada, abrangendo exclusivamente a limpeza, esgotamento e transporte de resíduos de **fossas sépticas e caixas de gordura**, a serem executados de forma corretiva e pontual no campus da UDESC em Joinville (CCT).

Essa solução permite que a Administração conte com suporte técnico qualificado, equipamentos adequados e atendimento ágil às necessidades corretivas imediatas, garantindo o rápido restabelecimento e a manutenção das

condições sanitárias e operacionais da unidade.

A terceirização, neste formato de urgência, mostra-se a alternativa mais segura, eficiente e econômica para o momento, pois evita investimentos elevados em estrutura própria, reduz a complexidade da gestão operacional e assegura conformidade com as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho. Além disso, garante a mitigação dos riscos à comunidade acadêmica enquanto o processo licitatório principal, que contemplará a prestação contínua e preventiva, cumpre sua atual etapa de coleta de preços de mercado.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A opção pela contratação em lote único justifica-se pela urgência e pela natureza interdependente dos serviços corretivos a serem prestados. As atividades emergenciais envolvem estruturas sanitárias correlacionadas no campus — as fossas sépticas e caixas de gordura — que demandam atuação coordenada e imediata, sob responsabilidade de um único prestador, a fim de evitar falhas de interface, atrasos e dificuldades de responsabilização em um momento crítico.

A contratação unificada também favorece a otimização logística e a rápida mobilização de equipamentos e maquinários (como os caminhões de sucção), além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização da execução dos serviços.

Ademais, a centralização em um único fornecedor é indispensável para garantir a máxima agilidade no atendimento desta demanda emergencial. Essa estratégia assegura a pronta mitigação dos riscos sanitários, garantindo maior eficiência na execução da limpeza e desobstrução, em total conformidade com o interesse público e as necessidades do campus CCT, enquanto o processo licitatório regular e contínuo segue seus trâmites normais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não necessitam de realizar nenhuma outra contratação ou aquisição para esse objeto.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

Não há necessidade de adoção de outras ações para que esta contratação surta seus efeitos.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em questão envolve potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente considerados e mitigados ao longo da execução contratual. Entre os principais impactos, destacam-se aqueles relacionados ao manejo, transporte e destinação de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e sistemas correlatos, que podem causar contaminação do solo e de corpos hídricos caso não sejam tratados e descartados adequadamente. Também há riscos associados ao uso de produtos químicos no controle de pragas, que podem gerar impactos à fauna, à flora e à saúde humana, além de possíveis emissões atmosféricas, ruídos e consumo de água decorrentes das atividades de hidrojateamento e operação de equipamentos.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá exigir que a empresa atue em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a obrigatoriedade de possuir licenças ambientais válidas para coleta, transporte e destinação de resíduos, bem como a comprovação de que a destinação final ocorre em locais devidamente licenciados. Deverá ser exigida a emissão de manifestos de transporte de resíduos e documentos equivalentes que assegurem a rastreabilidade e a destinação ambientalmente adequada dos materiais coletados. No que se refere aos serviços de controle de pragas, a empresa deverá utilizar exclusivamente produtos regularizados nos órgãos competentes, em concentrações seguras e com técnicas de aplicação que minimizem riscos ao meio ambiente e às pessoas, além de adotar práticas de manejo integrado de pragas.

Adicionalmente, deverão ser observadas boas práticas operacionais, como a prevenção de vazamentos durante a sucção e transporte de resíduos, o correto acondicionamento dos materiais, a redução de desperdícios de água durante o hidrojateamento e o controle de ruídos e emissões dos equipamentos utilizados. A equipe envolvida

deverá ser devidamente capacitada quanto aos procedimentos ambientais e de segurança, utilizando equipamentos de proteção adequados e seguindo protocolos que evitem danos ambientais acidentais.

Por fim, a fiscalização contratual deverá acompanhar a execução dos serviços, exigindo relatórios periódicos e documentação comprobatória das atividades realizadas, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com as normas ambientais e que eventuais não conformidades sejam prontamente corrigidas. Dessa forma, os impactos ambientais inerentes à contratação poderão ser devidamente controlados e mitigados, garantindo a sustentabilidade das operações e o atendimento ao interesse público.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação emergencial pretendida tem como principal resultado restabelecer de forma imediata as condições sanitárias, ambientais e operacionais do campus da UDESC em Joinville (CCT), garantindo a continuidade e o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas sem expor a comunidade a riscos.

Espera-se, com a execução célere e corretiva dos serviços de limpeza e esgotamento das fossas sépticas e caixas de gordura, a eliminação das ocorrências atuais e iminentes de entupimentos, extravasamentos de esgoto e odores desagradáveis, fatores que impactam negativamente a salubridade dos ambientes e o bem-estar da comunidade universitária.

Outro resultado primordial é a pronta mitigação de danos físicos ao patrimônio e a prevenção da paralisação das atividades institucionais. Através desta atuação estritamente corretiva, busca-se evitar a necessidade de interdição de espaços no campus, garantindo um ambiente seguro e salubre enquanto se aguarda a conclusão do processo licitatório principal (que prevê a manutenção contínua e preventiva e encontra-se na fase de coleta de preços). Como consequência, espera-se também conter o agravamento da situação atual, evitando custos muito superiores com reparos estruturais complexos que ocorreriam caso as fossas e redes entrassem em colapso.

Sob o aspecto ambiental, a contratação emergencial busca assegurar o correto manejo, transporte e destinação final dos resíduos recolhidos dessas estruturas, em estrita conformidade com a legislação vigente, estancando potenciais focos de contaminação e preservando o meio ambiente.

Adicionalmente, espera-se garantir a rastreabilidade e a transparência da ação paliativa por meio da emissão de relatórios técnicos e manifestos de transporte de resíduos (MTR) por parte da contratada. Dessa forma, os resultados pretendidos estão perfeitamente alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção ambiental, resguardando a infraestrutura da UDESC e a saúde de alunos, servidores e demais usuários do campus CCT de forma urgente e responsável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta equipe de planejamento declara que o modelo adotado (contratação de empresa especializada na execução dos serviços) é o mais adequado para atender as necessidades da Universidade.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2G436JYZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAILTON LUIS PADILHA (CPF: 936.XXX.589-XX) em 07/10/2026 às 18:39:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:10 e válido até 30/03/2118 - 12:43:10.

(Assinatura do sistema)



MARCIO METZNER (CPF: 987.XXX.959-XX) em 07/10/2026 às 18:58:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:18 e válido até 30/03/2118 - 12:48:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDZODBfNDZOTBfMjAyNI8yRzQzNkpZWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040380/2026** e o código **2G436JYZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.